



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

1/2

ATA DE CREDENCIAMENTO DATA 05/12/2025 HORÁRIO – 14h30MIN
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 PRC 084/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, SELF SERVICE E BEBIDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS EM EVENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS.

Em atendimento ao ato convocatório, Edital Inexigibilidade nº147/2025, em sala própria, a Comissão de licitações, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniu-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

Protocolou o envelope de documentação manifestando o interesse em se credenciar para a prestação de serviço os participantes **MARCELO LUIZ GONZAGA LTDA e LORENA ROLIM SANTIAGO**. Os envelopes foram recebidos pela Agente de contratação e equipe de apoio que passaram a análise dos mesmos.

Da análise da documentação de Habilitação:

Aberto os envelopes das participantes, foram analisados pela Agente de contratação e equipe de apoio a regularidade fiscal, jurídica e qualificação econômico financeira das interessadas. Foram analisados pela Secretaria Municipal de Saúde (parecer em anexo), os documentos referentes à Qualificação Técnica, nos termos do Art. 17, inciso IV e X do Decreto Municipal 11.813 de 2024.

a) Da análise da documentação:

Após análise da documentação, constatou-se que:

1 – MARCELO LUIZ GONZAGA LTDA – ITENS 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08

- Apresentou toda documentação em conformidade com as exigências do edital;

Da Carta de Adesão I:

A participante apresentou a carta de adesão, anexo I do edital, declarando aceitar todos os termos, bem como solicitando o credenciamento ao contrato de adesão para os itens **01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08**

Em análise aos valores e quantitativos apresentados pela participante, verificou-se que esta apresentou em ipsi litteris o anexo I do ato convocatório para os itens **01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08**

2 – LORENA ROLIM SANTIAGO – ITENS 01,02, 05, 06, 07, e 08

- Apresentou toda documentação em conformidade com as exigências do edital;

Da Carta de Adesão I:

A participante apresentou a carta de adesão, anexo I do edital, declarando aceitar todos os termos, bem como solicitando o credenciamento ao contrato de adesão para os itens **ITENS 01,02, 05, 06, 07, e 08**

4
mar
Gaiu
jo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

1/2

ATA DE CREDENCIAMENTO DATA 05/12/2025 HORÁRIO – 14h30MIN
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 PRC 084/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, SELF SERVICE E BEBIDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS EM EVENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS.

Em atendimento ao ato convocatório, Edital Inexigibilidade nº147/2025, em sala própria, a Comissão de licitações, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniu-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

Protocolou o envelope de documentação manifestando o interesse em se credenciar para a prestação de serviço os participantes **MARCELO LUIZ GONZAGA LTDA e LORENA ROLIM SANTIAGO**. Os envelopes foram recebidos pela Agente de contratação e equipe de apoio que passaram a análise dos mesmos.

Da análise da documentação de Habilitação:

Aberto os envelopes das participantes, foram analisados pela Agente de contratação e equipe de apoio a regularidade fiscal, jurídica e qualificação econômico financeira das interessadas. Foram analisados pela Secretaria Municipal de Saúde (parecer em anexo), os documentos referentes à Qualificação Técnica, nos termos do Art. 17, inciso IV e X do Decreto Municipal 11.813 de 2024.

a) Da análise da documentação:

Após análise da documentação, constatou-se que:

1 – MARCELO LUIZ GONZAGA LTDA – ITENS 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08

- Apresentou toda documentação em conformidade com as exigências do edital;

Da Carta de Adesão I:

A participante apresentou a carta de adesão, anexo I do edital, declarando aceitar todos os termos, bem como solicitando o credenciamento ao contrato de adesão para os itens **01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08**

Em análise aos valores e quantitativos apresentados pela participante, verificou-se que esta apresentou em ipsi litteris o anexo I do ato convocatório para os itens **01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08**

2 – LORENA ROLIM SANTIAGO – ITENS 01,02, 05, 07, e 08

- Apresentou toda documentação em conformidade com as exigências do edital;

Da Carta de Adesão I:

A participante apresentou a carta de adesão, anexo I do edital, declarando aceitar todos os termos, bem como solicitando o credenciamento ao contrato de adesão para os itens **ITENS 01,02, 05, 07, e 08**

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "L", "JP", "Man", and "Sara"]

Mariana, 03 de dezembro de 2025.

À Comissão de Licitação

Assunto: PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E ALVARÁ SANITÁRIO VIGENTE OU DOCUMENTO DE DISPENSA EMITIDO PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL.

Inexigibilidade: 147/2025 - Credenciamento

Processo: 161/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de refeições prontas, self servisse e bebidas para atender as demandas em eventos de diversas secretárias.

1. Apresentação da análise

Apresenta-se, para apreciação e registro, a análise referente à documentação apresentada no processo de credenciamento destinado à contratação de empresas especializadas no fornecimento de refeições pontas, self servisse e bebidas, conforme condições previamente padronizadas. Foram examinados os documentos exigidos para comprovação da habilitação técnica e sanitária, em especial o Atestado de Capacidade Técnica e o Alvará Sanitário, ambos necessários para assegurar que a empresa detenha aptidão, experiência comprovada e condições legais para atuar no processamento e fornecimento de alimentos prontos para consumo.

Durante a verificação, constatou-se que o Atestado de Capacidade Técnica confirma experiência compatível com o objeto do credenciamento, atendendo aos critérios estabelecidos para comprovação de desempenho anterior em atividade semelhante. Da mesma forma, o Alvará Sanitário encontra-se dentro da validade e emitido por órgão competente, assegurando que a empresa cumpre as normas vigentes relativas à segurança alimentar, higiene e boas práticas de manipulação.

2. Análise dos documentos

Fornecedor 1: MARCELO LUIZ GONZAGA LTDA	CNPJ/CPF: 01.550.807/0001-60
Atestado de Capacidade Técnica	

Constatou-se que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado encontra-se adequado, demonstrando experiência prévia da empresa na execução de serviços compatíveis com o objeto do credenciamento, atendendo plenamente às exigências estabelecidas no instrumento convocatório

Alvará Sanitário

Da mesma forma, o Alvará Sanitário apresentado está válido e emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, contemplando atividade autorizada para preparo, manipulação e fornecimento de alimentos. O documento comprova que o estabelecimento cumpre as normas higiênico-sanitárias vigentes, garantindo condições adequadas para execução segura dos serviços propostos.

Diante do exposto, conclui-se que os documentos analisados estão em conformidade com as solicitações e requisitos previstos no credenciamento, não havendo pendências técnicas que impeçam o prosseguimento da habilitação da empresa.

Fornecedor 2: LORENA ROLIM SANTIAGO	CNPJ/CPF: 27.862.100/0001-83
Atestado de Capacidade Técnica Constatou-se que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado encontra-se adequado, demonstrando experiência prévia da empresa na execução de serviços compatíveis com o objeto do credenciamento, atendendo plenamente às exigências estabelecidas no instrumento convocatório Alvará Sanitário Da mesma forma, o Alvará Sanitário apresentado está válido e emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, contemplando atividade autorizada para preparo, manipulação e fornecimento de alimentos. O documento comprova que o estabelecimento cumpre as normas higiênico-sanitárias vigentes, garantindo condições adequadas para execução segura dos serviços propostos. Diante do exposto, conclui-se que os documentos analisados estão em conformidade com as solicitações e requisitos previstos no credenciamento, não havendo pendências técnicas que impeçam o prosseguimento da habilitação da empresa.	

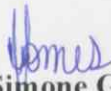
Atenciosamente,



Bruna Cristina Batista

Coordenadora de Vigilância Sanitária

Ciente de acordo:



Ludmila Simone Gonçalves Gomes
Subsecretária de Vigilância em Saúde

MARILENE ROMAO
GONCALVES:00114
968608

Assinado de forma
digital por MARILENE
ROMAO
GONCALVES:001149686
08

Marilene Romão Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde